



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11-02-2026

Jornal Ampl

Página 493

Edição 3464

Ass. Responsável

Assinatura
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar profissionais do Centro de Saúde de Três Barras do Paraná, para uma viagem até a cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEI Nº 3049/2026

Data 10/02/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde a transportar profissionais do Centro de Saúde de Três Barras do Paraná até cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, mais especificamente no Itaipuland Thermas Park & Resort, com endereço na Gleba 14 s/n Guairacá Itaipulândia PR para um dia de lazer.

§ 1º A saída está prevista para as 06h00min. e retorno às 20H00min. do dia 21 de fevereiro de 2026.

§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:

07.01.10.301.0008.2.0009 Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde.

3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas

3.390.14 Diárias Pessoal Civil

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de fevereiro de
2026


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal